RELATÓRIO & CONTAS 2016

Radiotelevisão Caboverdiana e Inforpress

2016

RTCI - RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA E INFORPRESS, S.A.

Balanço em 31 de Dezembro de 2016

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2016

Escudo CV

Conta	RUBRICAS	Data de Referência		
			31/12/2016	31/12/2015
		NOTA	VALORES	VALORES
	ACTIVO			
	Activo não corrente			
43+452+454-459	Activos fixos tangiveis	6	**135.971.333,00**	**143.036.517,00**
431-43801-4391+4521+454-459	Terrenos e recursos naturais		0,00	0,00
432-43802-4392+4522+454x-459x	Edificios e outras construcões		54.881.647,00	54.698.127,00
433-43803-4393+4523+454x-459x	Equipamento basico		46.456.143,00	49.976.953,00
434-43804-4394+4524+454x-459x	Equipamento de transporte		12.317.473,00	4.126.362,00
435-43851-4395+4525+454x-459x	Equipamento administrativo		14.656.649,00	24.324.713,00
436-43806-4396+4526+454x-459x	Equipamentos biologicos		0,00	0,00
437-43807-4397+4527+454x-459x	Outros activos fixos tangiveis		7.659.421,00	9.910.362,00
42+454-459	**Propriedades de investimento**	7	**0,00**	**0,00**
421-4281-4291+454x-459x	Terrenos e recursos naturais		0,00	0,00
422-4282-4292+454x-459x	Edifícios e outras construções		0,00	0,00
426-4286-4296+454x-459x	Outras propriedades de investimento		0,00	0,00
44+453+454-459	**Activos intangiveis**	5	**15.573.711,00**	**19.826.369,00**
441-4481-4491	Trespasse (goodwill)		0,00	0,00
442-4482-4492+453x+454x-459x	Propriedade industrial		0,00	0,00
443-4483-4493+453x+454x-459x	Programas de computador	5,4	15.123.784,00	18.926.650,00
446-4486-4496+453x+454x-459x	Outros activos intangiveis	5,4	449.927,00	899.719,00
4111+4121+4131-419	Participações financeiras - metodo da equivalencia patrimonial,		0,00	0,00
41+4112+4122+4132+4141-419	Participações financeiras - outros metodos		0,00	0,00
25	Accionistas/socios		0,00	0,00
42	Outros activos financeiros	8	0,00	3.976.965,00
2641	Activos por impostos diferidos		0,00	0,00
45	**Investimentos em Curso**		**2.283.635,00**	**0,00**
46	**Activos nao correntes,detidos para venda**		**0,00**	0,00
	Total do activo não corrente		153.828.679,00	166.839.851,00
	Activo corrente			
31+32+33+34+35+36+37-3611	Inventarios	10	**0,00**	**0,00**
31	Activos biologicos		0,00	0,00
32	Mercadorias		0,00	0,00
33	Produtos acabados e intermedios		0,00	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos		0,00	0,00
35	Produtos e trabalhos em curso		0,00	0,00
36	Matérias-primas, subsidiírias e de consumo		0,00	0,00
37	Outros produtos de consumo		0,00	0,00
2111+2112+216-219	Clientes		397.114.084,00	333.756.859,00
2281+2282+227-229+2613-269	Adiantamentos a fornecedores		553.891,00	521.468,00
2442+249	Estado e outros entes publicos	13	7.130.279,00	533.875,00
253+258-259	Accionistas/socios		0,00	0,00
272+273+278-279+2621+2681-269	Outras contas a-receber		178.172.387,00	175.207.745,00
281	Diferimentos		995.630,00	-29.376.882,00
1511+1521	Activos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
1531	Outros activos financeiros		0,00	0,00
11+12+13+14	Caixa e depositos bancarios	4	37.624.447,00	41.137.355,00
	Total do activo-corrente		621.590.718,00	521.780.420,00
	Total do activo		775.419.397,00	688.620.271,00
	CAPITAL PROPRIO E PASSIVO			
	Capital proprio	12	**-447.788.961,00**	**-318.817.040,00**
51+251-252	Capital realizado		447.804.716,00	400.000.000,00
52	Acções (quotas) proprias		0,00	0,00
53	Prestações suplementares e outros instrumentos de capital proprio		315.419.802,00	303.119.069,00
54	Prémios de emissao		0,00	0,00
581	Reservas legais		0,00	0,00
588	Outras reservas		0,00	0,00
561+568	Excedentes de revalorização		5.110.000,00	0,00
55	Ajustamentos em activos financeiros		-7.936.400,00	0,00
57	Outras variações no capital proprio		-86.873.493,00	-93.641.609,00
591	Resultados transitados		-1.093.814.354,00	-860.420.151,00
593	Resultado liquido do periodo		-27.499.232,00	-67.874.349,00
	Total do capital proprio (antes de interesses minoritarios)		-447.788.961,00	-318.817.040,00
	Interesses minoritarios		0,00	0,00
	Total do capital proprio		-447.788.961,00	-318.817.040,00
	PASSIVO			
	Passivo nao corrente		**132.440.587,00**	**205.399.452,00**
29	Provisões	21	0,00	0,00
23	Financiamentos obtidos		132.440.587,00	138.198.972,00
263	Responsabilidades por beneficios pós-emprego		0,00	0,00
2642	Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
277+2611+2612+265	Outras contas a pagar		0,00	67.200.480,00
	Total do passivo não corrente		132.440.587,00	205.399.452,00
	Passivo corrente		**1.090.767.771,00**	**802.037.859,00**
2211+2212+225+226+261-229	Fornecedores		431.391.360,00	434.092.470,00
218+266	Adiantamentos de clientes		6.537.061,00	126.003,00
24+2442	Estado e outros entes publicos	13	419.711.526,00	279.860.930,00
254+255+258	Accionistas/socios		2.870.639,00	0,00
23	Financiamentos obtidos	3.13	0,00	8.026.443,00
271+276+2622+2682	Outras contas a pagar		116.296.664,00	23.767.548,00
1512+1522	Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
1532	Outros passivos financeiros		0,00	0,00
282+283	Diferimentos		113.960.521,00	56.164.465,00
	Total do passivo corrente		1.090.767.771,00	802.037.859,00
	Total do passivo		1.223.208.358,00	1.007.437.311,00
	Total do capital próprio e do passivo		775.419.397,00	688.620.271,00

O Contabilista Certificado
Cédula Profissional Nº 302

/José Manuel Pereira/

P.C.A

/Sara Helena Pires/

RTCI - RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA E INFORPRESS, S.A.

Demosntração Resultado em 31 de Dezembro de 2016

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 de Janeiro de 2016 e 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Escudo CV

SNCRF	RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODO		
			31/12/2016	31/12/2015
		NOTA	VALORES	VALORES
71+72	Vendas e Prestações de serviços	17	478.009.833,00	483.165.310,00
74	Subsidios a exploração	18	119.817.605,00	48.512.004,00
785-685	Ganhos/perdas imputados de subsidiarias, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00	0,00
614	Variação nos inventarios de produção		0,00	0,00
73	Trabalhos para a propria entidade		0,00	0,00
-61 (Excepto 614)	Gasto com mercadorias vendidas e materias consumidas	10	0,00	0,00
	Resultado operacional bruto		**597.827.438,00**	**531.677.314,00**
-62	Fornecimentos e Servicos Externos	15	190.072.166,00	170.542.975,00
	Valor acrescentado bruto		**407.755.272,00**	**361.134.339,00**
-63	Gastos com o pessoal	14	372.836.555,00	330.144.028,00
-652+7622	Ajustamentos de inventarios (perdas/reversoes)		0,00	0,00
-651+7621	Imparidade de dividas a receber (perdas/reversoes)		0,00	-171.165,00
-67+763	Provisoes (aumentos/reducoes)		0,00	0,00
-653-657-658+7623+7627+7628	Imparidade de activos nao depreciaveis/amortizaveis (perdas/reversoes)		0,00	0,00
77-66	Aumentos/redugoes de justo valor		0,00	0,00
78 (excepto 785)+7918+7928+7988	Outros rendimentos e ganhos	18	16.570.602,00	966.624,00
-68 (excepto 685)-6918-6928-6988	Outros gastos e perdas	16	9.035.242,00	8.573.316,00
	Resultado antes de depreciações, amortizações, perdas/ganhos de financiamento e impostos		**42.454.077,00**	**23.212.454,00**
-64+761	Gastos/Reversoes de depreciacao e de amortizacao	5/6	59.402.268,00	80.488.108,00
-654-655-656+7624+7625+7626	Perdas/reversoes por Imparidade de activos depreciaveis/amortizaveis		8.000,00	0,00
	Resultado operacional (antes de perdas/ganhos de financiamento e impostos)		**-16.956.191,00**	**-57.275.654,00**
7911+7921+7928	Juros e ganhos similares Obtidos	18	0,00	22.239,00
6911+6912+6913+6918	Juros e perdas similares suportados	19	10.543.041,00	10.620.934,00
	Resultado antes de Imposto		**-27.499.232,00**	**-67.874.349,00**
	Imposto Sobre o Rendimento do Periodo		**0,00**	**0,00**
	Resultado liquido do Período		**-27.499.232,00**	**-67.874.349,00**
	Resultado liquido do periodo atribuível a:		**-27.499.232,00**	**-67.874.349,00**

O Contabilista Certificado
Cédula Profissional Nº 302
/José Manuel Pereira/

RADIO TELEVISÃO CABOVERDIANA INFORPRESS
RTCI

P.C.A.
/Sara Helena Pires/

RTCI - RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA E INFORPRESS, S.A.

Demonstração de Fluxo de Caixa em31 de Dezembro de 2016

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 de Janeiro de 2016 a 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Escudo CV

Conta	RUBRICAS	Data de Referencia		
			31/12/2016	31/12/2015
		NOTA	VALORES	VALORES
	Metodo Directo			
	Fluxos de caixa das actividades operacionais			
	Recebimentos de clientes		110.032.642,00	574.282.681,00
	Pagamentos a fornecedores		103.591.482,00	232.118.761,00
	Pagamentos ao pessoal		263.520.382,00	301.755.811,00
	Caixa gerada pelas operações		-257.079.222,00	40.408.109,00
	Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
	Outros recebimentos/pagamentos		247.737.746,00	48.402.913,00
	Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-9.341.476,00	88.811.022,00
	Fluxos de caixa das actividades de investimento			
	Pagamentos respeitantes a			
	Activos fixos tangiveis		26.635.952,00	63.909.341,00
	Activos intangiveis		22.985,00	0,00
	Investimentos financeiros		0,00	0,00
	Outros activos		0,00	1.106.590,00
	Recebimentos provenientes de:			
	Activos fixos tangiveis		0,00	0,00
	Activos intangiveis		0,00	0,00
	Investimentos financeiros		0,00	0,00
	Outros activos		0,00	0,00
	Subsidios ao investimento		0,00	0,00
	Juros e rendimentos similares		0,00	55.598,00
	Dividendos		0,00	0,00
	Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-26.658.937,00	-64.960.333,00
	Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
	Recebimentos provenientes de:			
	Financiamentos obtidos		0,00	20.000.000,00
	Realzacoes de capital e de outros instrumentos de capital proprio		0,00	-11.245.367,00
	Cobertura de prejuizos		0,00	0,00
	Doações		0,00	0,00
	Outras operações de financiamento		50.948.608,00	0,00
	Pagamentos respeitantes a			
	Financiamentos obtidos		18.461.103,00	8.092.665,00
	Juros e gastos similares	19	0,00	10.620.934,00
	Dividendos		0,00	0,00
	Reduções de capital e de outros instrumentos de capital proprio		0,00	0,00
	Outras operações de financiamento	19	0,00	0,00
	Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		32.487.505,00	-9.958.966,00
	Variação de caixa e seus equivatentes (1+2+3)		**-3.512.908,00**	**13.891.723,00**
	Efeito das direrenças de câmbio		**0,00**	**0,00**
	Caixa e seus equivalentes no inicio do periodo	4	**41.137.355,00**	**27.245.632,00**
	Caixa e seus equivalentes no fim do periodo	4	**37.624.447,00**	**41.137.355,00**

O Contabilista Certificado

Cédula Profissional Nº 302

/José Manuel Pereira/

P.C.A.

/Sara Helena Pires/

RADIO TELEVISÃO CABOVERDIANA INFORPRESS

Anexo ao Balanço e a Demonstração de Resultados Em 31 de Dezembro de 2016

0. NOTA INTRODUTÓRIA

Não existe uma estrutura rígida para o anexo. No entanto de acordo com a NRF1 a demonstração financeira "Anexo" é constituído por um conjunto de notas apresentadas por uma determinada ordem, devendo esta demonstração financeira começar por identificar a entidade e o referencial contabilístico utilizado para a preparação das demonstrações financeiras.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A empresa pública assume a forma de Sociedade Anónima de responsabilidade limitada e adopta a denominação de Rádio Televisão Cabo-verdiana e Inforpress, S.A., adiante designada abreviadamente de RTCI, S.A.,

A RTCI – Rádio Televisão Cabo-verdiana e Inforpress, S.A., constituída por Decreto-Lei nº 53/2015 de 24 de Setembro, que estabelece os termos em que a Inforpress, SA, se incorpora, por fusão, na Rádio Televisão Cabo-verdiana, SA, e altera a denominação da firma.

Da fusão destas duas empresas resultará uma nova sociedade, encarregue tanto do serviço público de rádio e televisão como do serviço público de informação escrita e, acima de tudo, da gestão de todo o sector público da comunicação social.

Sendo uma sociedade de capitais exclusivamente público de 450.000.0000$00 (Quatrocentos e Cinquenta Milhões de Escudos),encontra-se integralmente subscrito e realizado[1], o seu capital encontra-se dividido em acções com valor nominal de 1.000$00 cada pertencente ao Estado e podem ser transmitidas e subscritas por entidades públicas, desde que sejam autorizadas por Despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e pela área de Comunicação Social. As acções são nominativas, revestem sob a forma escritural e não podem ser convertidas em acções ao portador.

A RTCI – Rádio Televisão Cabo-verdianae Inforpress, S.A.,tem como objecto principal a prestação do serviço público de rádio e de televisão, nos termos da lei e do contratos de concessão; assegurar a existência e o funcionamento de um serviço de agência de notícias, nos termos da lei; e oferta pública de outros serviços de média.

A RTCI, S.A., pode ainda prosseguir quaisquer outras actividades, industriais ou comerciais, relacionadas com a actividade acima mencionadas, desde que não vedadas legalmente e não comprometem ou afetem a prossecução do serviço público de rádio e de televisão e de agência de notícia, designadamente as seguintes:

a) Exploração da actividade publicitária, nos termos dos respectivos contratos de concessão;
b) Produção e disponibilização ao público de bens relacionados com a actividade de rádio ou de televisão ou Inforpress, nomeadamente programas e publicações;
c) Prestação de se serviços de consultoria técnica e de formação profissional bons domínios relacionados com o seu objecto principal;
d) O fornecimento, a montagem, a manutenção e a exploração de circuitos fechados de televisão.

A RTCI- Rádio Televisão de Cabo-verdiana e Inforpress, SA., encontra-se inscrita na Direcção Geral das Contribuições e Impostos sob o NIF: 200147838, tendo a sua sede em Achada Santo António, Rua 13 de Janeiro, Caixa Postal 1-A, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, mas podendo o local da sede ser mudado para qualquer outro ponto da cidade da Praia, por deliberação do Conselho de Administração. Pode estabelecer ou extinguir delegações e correspondentes ou outras formas de representação que considere necessários ao desenvolvimento do seu objecto em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por deliberação da assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da entidade foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Relato Financeiro (NRF) integrados no Sistema de Normalização Contabilísticas e de Relato Financeiro (SNCRF), Adaptados em Cabo Verde. As NRF correspondem, genericamente, às Normas internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), Transpostos para o Ordenamento Nacional pelo Decreto – Lei nº 5/2008, de 04 de Fevereiro, seguido da Portaria nº 49/2008 de 29 de Dezembro, que aprova o código de Contas do SNCRF, bem como do Despacho Normativo nº 1/2008 de 29 Dezembro, que aprova a Estrutura Conceptual do SNCRF, dos Despachos Normativos nº 2/2008 a 26/2008 de 29 de

Dezembro, que aprovam as 25 normas de Relato Financeiro e do Despacho Normativo nº 27/2008 de 29 de Dezembro, que aprova o regime Especial para as pequenas entidades do SNCRF. São introduzidas ligeiras adaptações, mormente ao código de contas e aos modelos de Demonstrações Financeiras, para fazer face as necessidades de relato da empresa, RTCI - Rádio Televisão Cabo-verdiana e Inforpress, S.A., não sendo aplicáveis à empresa todas aquelas que não forem mencionadas, ou respeitem a factos ou situações não materialmente relevante ou que não ocorreram no exercício.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração.

Toda a informação financeira está expressa em escudos Caboverdianos.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOPTADAS

Políticas Contabilísticas são os princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicados na preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As Demonstrações Financeiras da empresa RÁDIO TELEVISÃO CABOVERDIANA E INFORPRESS, S.A., foram apresentadas em conformidade com as NRF aplicáveis, proporcionando assim informações Compreensível, Relevante, Fiável, Plena, com base na Substância sob a Forma, Neutra, de forma Prudente, Comparável e Tempestivas. Na base da apresentação das Demonstrações Financeiras estiveram presentes o regime de acréscimo e o princípio da Continuidade.

As principais políticas contabilísticas adoptadas, pela empresa, na elaboração destas demonstrações financeiras consolidadas estão descritas abaixo.

3.1 Bases de Mensuração

As demonstrações Financeiras consolidadas foram preparadas segundo o Princípio do Custo histórico, modificado pela reavaliação dos terrenos e edifícios, activos e passivos financeiros ao Justo Valor através de Resultados.

3.2 Juízo de Valor, Principais pressupostos relativos ao futuro e principais fontes de incerteza das estimativas.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o SNCRF requer o uso de algumas estimativas contabilísticas importantes.

3.3 Datas de Referência

As demonstrações financeiras consolidadas incluem como data de referência 31 Dezembro de 2016.

3.4 Ativos Fixos Tangíveis e Depreciações

Os Ativos Fixos Tangíveis, que não sejam terrenos e edifícios, encontram-se valorizados ao custo de aquisição líquido o qual inclui o valor da factura do fornecedor acrescidos dos gastos de compra e instalação e deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade.
O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os gastos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil, ou a capacidade produtiva dos activos são reconhecidos no gasto do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, apenas quando for provável que os benefícios económicos futuros que lhe estão associados fluam para a entidade e quando o gasto poder ser mensurado com fiabilidade. Todos os outros dispêndios subsequentes são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos. A quantia escriturada da parte substituída é desreconhecida do Balanço.

Os terrenos e edifícios são apresentados ao justo valor, com base em avaliações periódicas, efectuados por avaliadores externos independentes, menos depreciações subsequentes para os edifícios. A depreciação acumulada à data da reavaliação é eliminada do valor bruto do ativo, passando o valor líquido a reflectir o valor reavaliado.

Depreciações:

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos demais ativos fixos tangíveis são contabilizados como gastos, no exercício, são calculadas, sobre os valores de aquisição ou justo valor, conforme o caso, pelo método das quotas constante, com imputação duodecimal e aplicação das taxas da tabela a que se refere da portaria nº 42/2015, de 24 de Agosto de 2015, que regula as depreciações e amortizações de elementos do ativo sujeito a depreciação/amortização.

Os Ativos Fixos Tangíveis adquiridos até 31 de Dezembro de 2016, encontram-se registadas ao custo de aquisição. As amortizações são calculadas, sobre o valor ilíquido de aquisição, de acordo com o método das quotas constantes (regime geral), com as taxas praticadas, na tabela, de acordo com a portaria nº 42/2015, de 24 de Agosto de 2015.

3.5 Ativos Intangíveis

Os Ativos Intangíveis, que correspondem a propriedade industrial, patente, *software*, ou programa do computador, entre outros, encontram-se registados ao custo de aquisição e são amortizadas pelo método das quotas constantes (regime anual).

O custo de aquisição de licenças de *Software* é capitalizado e compreende todos os custos incorridos para a aquisição e para colocar o *Software* disponível para utilização.

3.6 Imparidade de Ativos

A RTCI, S.A., realiza testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável.

Os ativos que não têm uma vida útil definida não estão sujeitos a amortização, mas são objecto de testes de imparidade anuais. Os ativos sujeitos a depreciação e amortização são revistos quanto à imparidade, sempre que os eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor pelo qual se encontram escriturados possa não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia escriturada do ativo face ao seu valor recuperável. O valor recuperável é o maior entre o justo valor do ativo deduzido dos gastos para venda e o seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de fluxo de caixa).

3.7 Investimentos Financeiros

As compras e as vendas dos investimentos são reconhecidas à data da transacção, e são inicialmente reconhecidos ao Justo Valor, isto é, aos preços correntes do mercado.

3.8 Inventários

Os inventários são apresentados ao mais baixo entre o custo e o valor realizável líquido.

Para a valorimetria dos inventários foi utilizado o critério de custo de aquisição, sendo este composto pelo respectivo preço de compra adicionado de todos os gastos suportados directa ou indirectamente para a sua colocação na nossa empresa. Em relação ao método de custeio das saídas, a empresa, devido ao tipo de actividade que exerce, não utiliza qualquer método específico.

3.9 Clientes e outras Contas a Receber e Imparidade

As rubricas de Clientes e outras contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, ou pelo seu valor actual, ou ainda caso aplicável, pelo valor descontado, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efectiva, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade destes activos são registadas, sempre que exista evidência objectiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transacção. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em Perdas por imparidade - Dívidas a Receber, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

Os riscos efectivos de cobrança associados às contas a receber de clientes e outros devedores, apurados por referência a critérios de gestão e de avaliação comercial, são objecto de ajustamento por imparidade.

3.10 Contas a Pagar dos Fornecedores e outros Credores

Em geral, as contas a pagar são mensurados pelo método do custo, sendo que as dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registados pelo valor nominal, dado que não vencem juros. E em alguns casos são formalizados os contratos pelo que vencem juros a taxas acordados no respectivo contrato.

3.11 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de elevada liquidez e com maturidades iniciais até três meses. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no Passivo não Corrente quando o valor da dívida é mais de 1 ano e no Passivo Corrente o restante valor, na rubrica Financiamento Obtidos em

instituição de crédito e sociedades financeiras - **descobertos bancários**, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como Caixa e equivalentes de caixa.

3.12 Capital Próprio

Havendo, as prestações acessórias de capital são reconhecidos no Capital Próprio, quando não existe prazo de reembolso definido, não estejam sujeitas a juros e cumpram a demais condições de reconhecimento na rubrica de capital próprio. Este engloba o capital social, as prestações suplementares, outras variações de capital e os resultados.

3.13 Empréstimos ou Financiamentos Obtidos

Os empréstimos ou financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao seus valor nominal ou ao justo valor, líquido de custos de transacção quando incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efectiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, excepto se a RTCI, S.A., possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

3.14 Benefícios aos empregados

Em conformidade com o Decreto - Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro de 2007, que aprova o Código Laboral Caboverdiano, em vigor a partir de Abril 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Legislativo nº5/2010, de 16 de Junho, os trabalhadores tem direito a 22 dias úteis de férias remuneradas, anualmente, que se vencem no dia 1 de Janeiro de cada ano, representando um direito adquirido pelo serviço prestado no ano civil anterior ao do seu pagamento.

Todos os funcionários da RTCI, S.A., encontram-se integralmente abrangidos pelo sistema oficial de previdência social, gerido pelo Instituto Nacional de Previdência Social, não assumindo a Sociedade qualquer responsabilidade, presente ou futura, relacionada com o pagamento de pensões ou complementos de reforma.

3.15 Imposto único sobre o rendimento e imposto diferido

Com a publicação do Decreto-Lei nº 82/VIII/2015, de 7 de Janeiro, foi aprovado o Código de Imposto Sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRPC), segundo o qual o rendimento tributável é determinado com base no resultado do exercício antes do impostos, eventualmente ajustado pelos custos e proveitos que, nos termos do referido Decreto-Lei, não devam ser considerados para efeitos fiscais. A taxa do imposto normal foi fixada em 25%.

Os resultados fiscais podem ser revistos pela Administração Fiscal por um período de cinco anos, pelo que os resultados fiscais de 2010 a 2015 podem vir a ser corrigidos.

Os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de sete anos, após a sua ocorrência, e susceptíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período.

A dedução a efetuar em cada um dos períodos de tributação não pode exceder o montante correspondentes a 50% (Cinquenta por Cento), do respectivo lucro tributável, não ficando, porém, prejudicada a dedução da parte desses prejuízos que não tenham sido deduzidos, nas mesmas condições até ao final do respectivo período de dedução.

O imposto diferido é calculado, com base no método da responsabilidade de balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a respectiva base tributável.

A base tributável dos ativos e passivos é determinada de forma a reflectir as consequências de tributação decorrentes da forma como a empresa espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus activos e passivos.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa em vigor à data de balanço, ou a taxa que esteja já aprovada para utilização futura. Os impostos deferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária. Os impostos diferidos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são classificados como NÃO CORRENTE.

3.16 Subsídios e Apoios do Governo

A RTCI - Rádio Televisão Cabo-verdiana e Inforpress, S.A., reconhece os subsídios do Estado Caboverdiano pelo seu justo valor quando existe uma certeza razoável de que o subsídio será recebido, e não na base do seu recebimento.

De notar que a Indemnização Compensatória traduz a retribuição acordada em Contrato de Concessão, pela prestação do serviço público de rádio e televisão.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio **"Outras Variações de Capital",** sendo subsequentemente creditados na demonstração dos resultados numa base prorata da depreciação dos ativos a que estão associados.

Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados.

O ano 2016 foi um ano atípico para a empresa RTCI, SA, onde teve que cobrir as três eleições livres e democráticas em Cabo Verde, Legislativa a 30 de Março; Autárquicas a 4 de Setembro e Eleição Presidencial ocorrida no dia 4 de Outubro. Nestes processos a empresa recebeu do Estado de Cabo Verde cerca de **50.948.608$00**(Cinquenta Milhões Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Oito Escudos), para as actividades de:

a) Financiamento de coberturas das campanhas eleitorais, principalmente as despesas com pessoal;
a) Investimentos para aquisições de equipamentos de reportagens, Sons e Imagens, equipamentos administrativos;
b) Outras Despesas com bens e serviços.

3.17 Provisões para Riscos e Encargos

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem:

i) Uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de eventos passados;

ii) é provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e

iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência)de determinado evento futuro.

A RTCI, S.A., não tem nenhuma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de acontecimentos passados que seja provável uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos, pelo que não efectuou qualquer provisão.

3.18 Reconhecimento do Rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo à venda de serviços no decurso normal da actividade da RTCI.

O rédito é registado líquido de quaisquer impostos e descontos financeiros e comerciais atribuídos.

O Rédito da venda de serviços é reconhecido nas demonstrações de resultados quando:

i) o valor do rédito pode ser estimado com fiabilidade;

ii) é provável que benefícios económicos fluam para a RTCI; e

iii) parte significativa dos riscos e benefícios tenham sido transferidos para o cliente e/ou comprador.

O Rédito decorrentes das vendas e prestações de serviços não é reconhecido se existirem dúvidas quanto à sua aceitação das vendas ou prestações de serviço ou quando à cobrança do produto da prestação de serviços.

Os principais tipos de rédito da RTCI são:

•<u>Publicidade</u>

A prestação de serviços de publicidade é composta na sua maioria pela emissão de spots publicitários de terceiros que contratam o espaço publicitário à RTCI. De realçar também a publicidade institucional, os patrocínios de marcas a eventos televisivos ou o soft sponsoring como actividades geradoras de rédito nesta área.

Os montantes são reconhecidos na demonstração dos resultados, após inserção do respectivo anúncio na grelha de publicidade e transmissão do mesmo.

<u>• Contribuição audiovisual</u>

A Contribuição para o audiovisual trata do valor consignado por Decreto Regulamentar Nº8/97 de 26 de Maio, à RTCI, cobrado pelos distribuidores/comercializadores de energia eléctrica (ELECTRA, S.A. e AEB - Águas e Electricidades de Boavista) aos seus clientes em cada factura emitida. O valor a receber pela RTCI é reconhecido no período respectivo, de acordo com a melhor estimativa da Empresa, formulada com base na informação transmitida pelas distribuidoras/comercializadoras de energia eléctrica.

• **Indemnização compensatória**

A indemnização compensatória refere-se à compensação atribuída à RTCI pelo serviço público prestado, e é definida no Contrato de Concessão por períodos quadrienais, sendo reconhecida pela RTCI mensalmente a parte correspondente sobre o valor total definido.

• **Serviços de produção**

O valor dos serviços de produção refere-se aos serviços prestados pela Empresa na produção técnica de programas a transmitir, e cujas restantes componentes de produção são na sua maioria da responsabilidade de terceiros. O montante é reconhecido em proveitos após a prestação do serviço de produção de programas.

• **Comparticipação em programas**

Nesta rubrica encontram-se os valores relativos ao recebimento de verbas relativas à transmissão de programas, em que é acordado com entidades terceiras a repartição do respectivo custo de produção. O montante é reconhecido como rédito após ter sido concluída a produção dos respectivos programas.

3.19 Gestão de Riscos Financeiros

A exposição da Sociedade a riscos financeiros não é significativa e inclui principalmente variações de taxas de juro.

(i) Risco Cambial

Dado que (a) existe uma paridade fixa do Escudo Caboverdiano face ao Euro, moeda em que são, predominantemente, efectuadas as transacções ao estrangeiro, (b) as vendas são realizadas essencialmente em Escudos de Cabo Verde, o risco cambial é praticamente inexistente.

(ii) Risco de Crédito

Sendo não definidos limites de crédito para os clientes e dado existir um número significativo de clientes e face à sua concentração geográfica, considera existir concentração de risco de crédito na empresa.

(iii) Risco de Liquidez

Não havendo, recurso à financiamentos bancários realizado no exercício a data do Balanço, pelo que não existe concentração de risco de liquidez.